



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, e de acordo com os Considerandos:

CONSIDERANDO as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1131/2011 e 1246/2012;

CONSIDERANDO as condições da Lei Federal 13.019/2014, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal 27.543/2016;

CONSIDERANDO as ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa, atendimento de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a relação dos projetos aprovados por este conselho no Edital de Chamada Pública – **Resolução n.º 41/2019**, que participaram do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente – FMDCA e que poderão ser aditados para o ano de 2022, conforme valores abaixo:

N. Termo	Organização	Projeto	Categoria	Valor a ser repassado Reajuste 1,20%
TF 13/2020	Associação Bethel – Projeto Mão Amiga	“Mente Sã, Corpo São”	Complementar	R\$ 73.600,00
TF 18/2020	Associação Prudentina de Incentivo à Vida - APIV	“Caminhos do bem, todos por um mundo melhor”	Inovador	R\$ 136.680,00
TF 21/2020	Associação Prudentina de Incentivo à Vida – APIV	“Era uma vez... Trabalho Infantil Nunca Mais”	Inovador	R\$ 115.650,00
TF 22/2020	Casa do Aprendiz Cidadão - CAC	“Foco na Inclusão”	Inovador	R\$ 136.680,00
TF 23/2020	Casa do Aprendiz Cidadão - CAC	“Fortalecendo Vínculos”	Complementar	R\$ 73.600,00
TF 27/2020	Casa da Criança e Centro Social São José	“Tocando o Futuro”	Complementar	R\$ 45.450,00
TF 28/2020	Creche Educacional Infantil Walter Figueiredo	“Sala de Desenvolvi Multissensorial: Vivências”	Complementar	R\$ 48.510,00
TF 24/2020	Núcleo Ttere de Trabalho e Realização	“Casa de Brinquedo - Fortalecimento de Ações para 1ª Infância”	Inovador	R\$ 80.950,00
TF 25/2020	S/C – Lar dos Meninos - (AI e AF)	“Cuidando de quem cuida”	Complementar	R\$ 53.620,00
TF 26/2020	Serviço de Obras Sociais - SOS	“Ampliando Aprendizados”	Complementar	R\$ 57.830,00
TOTAL				R\$ 822.570,00

Artigo 2º - Tornar pública a relação dos projetos aprovados por este conselho no Edital de Chamada Pública – **Resolução n.º 42/2020**, que participaram do processo de análise e seleção de projetos



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de outubro de 2021

Ano IV - Edição Nº 938

Página 3

financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente – FMDCA e que poderão ser aditados para o ano de 2022, conforme valores abaixo:

N. Termo	Organização	Projeto	Categoria	Valor a ser repassado com Reajuste 1,20%
TF 52/2021	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	"Centro de Aprendizagem Humana – Possibilidades em Análise Comportamental Aplicada e Transtorno do Espectro Autista em Crianças e Adolescentes"	Inovador	R\$ 92.030,00
TF 38/2021	Serviços de Obras Sociais – SOS	"Ser e Crescer"	Complementar	R\$ 65.780,00
TF 54/2021	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	"Prevenir é Direito de Todos"	Emergencial	R\$ 72.300,00
TF 39/2021	Núcleo Ttere de Trabalho-Realização	"Ttere Bem Viver – Construindo um Futuro Saudável"	Complementar	R\$ 72.865,00
TF 42/2021	Associação Bethel – Projeto Mão Amiga	"Projeto Cultural Conexão com o Futuro"	Complementar	R\$ 72.865,00
TF 56/2021	AFIPP - Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Presidente Prudente	"Aprender"	Complementar	R\$ 35.680,00
TF 35/2021	CASOFA - Casa da Sopa Francisco de Assis	"Movimentar é Saber"	Complementar	R\$ 72.865,00
TF 40/2021	S/C Beneficente Lar Santa Filomena	"Formando para Educar"	Complementar	R\$ 38.500,00
TF 37/2021	Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo	"Nutrir para a Vida"	Complementar	R\$ 72.865,00
TF 51/2021	Associação Prudentina de Incentivo à Vida – APIV	"Abrindo Caminhos"	Complementar	R\$ 72.865,00
TF 58/2021	LumenEtFidis - Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas	"Reabilitação de Crianças e Adolescentes com Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista Utilizando as Técnicas da Natação Adaptada Associada ao Pilates Adaptado"	Inovador	R\$ 86.495,00
TF 41/2021	Sociedade Civil Lar dos Meninos	"Apadrinhamento Afetivo"	Complementar	R\$ 51.000,00
TF 55/2021	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	"Programa de Promoção da Literacia Digital para a Inclusão de Crianças e Adolescentes com	Inovador	R\$ 54.195,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de outubro de 2021

Ano IV - Edição Nº 938

Página 4

		Deficiência Visual"		
TF 50/2021	Associação Prudentina de Incentivo à Vida – APIV	"Esperançar e Ressignificar à Vida"	Emergencial	R\$ 135.102,00
TF 59/2021	Associação Prudentina de Incentivo à Vida – APIV	"Capacitando e Fortalecendo a Rede"	Inovador	R\$ 66.746,00
TF 48/2021	Casa do Aprendiz Cidadão – CAC	"Seguindo a Trilha"	Complementar	R\$ 70.603,00
TF 60/2021	Casa do Aprendiz Cidadão – CAC	"Novamente"	Inovador	R\$ 140.232,00
TOTAL				R\$ 1.320.153,00

Artigo 3º - Tornar pública a relação dos projetos aprovados por este conselho no Edital de Chamada Pública – **Resolução n.º 44/2020**, que participaram do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente – FMDCA e que poderão ser aditados para o ano de 2022, conforme valores abaixo:

N. Termo	Organização	Projeto	Categoria	Valor a ser repassado com Reajuste 1,20%
TC 34/2021	Sociedade Civil Lar dos Meninos	Acolhimento Institucional	Colaboração	R\$ 262.397,00
TC 33/2021	S/C Beneficente Lar Santa Filomena	Acolhimento Institucional	Colaboração	R\$ 109.297,00
TOTAL				R\$ 371.694,00

Artigo 4º - Os PROJETOS a serem ADITADOS, caso apresentem irregularidades na Prestação de Contas Financeira, Cumprimento da Meta ou em Desacordo com o Plano de Trabalho poderão, após avaliação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento, ter seus repasses cancelados ou suspensos, bem como sofrer as sanções previstas em Lei.

Artigo 5º - Não serão aditados os projetos, inovadores ou complementares, nos seguintes termos:

- I. Que já tiverem recebido repasse do FMDCA pelo período de 3 (três) anos, consecutivos ou não, conforme inciso I, do Art. 15 da Resolução CNAS nº 137/2010;
- II. Cujos documentos necessários ao aditamento não forem apresentados no prazo estipulado por esta Resolução (a ausência de um documento ou documento com validade vencida implicará no NÃO ADITAMENTO, sem aviso prévio).
- III. Os projetos que forem apresentados com alteração sem a autorização deste conselho;

Artigo 6º - Para CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO, as organizações da sociedade civil deverão **encaminhar online, via 1.DOC**, à Secretaria Municipal de Assistência Social, aos cuidados da Sra. Vânia Cristina Perosso Rocha, **até o dia 12/11/2021**, os documentos relacionados, seguindo as orientações de procedimento descritos abaixo:

Procedimentos:

- Entrar no Protocolo 1 DOC já existente do Projeto a ser aditado;
A/C de Vânia C Perosso Rocha;

*Segue documentação para ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO do Termo de Fomento nº ____.



IMPORTANTE:

- *Os arquivos devem ser salvos com o nome dos documentos específico.*
- *Anexar os documentos na ordem da relação de documentos anexa.*

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADIATAMENTO DA PARCERIA

1. Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando Aditamento; (Anexo I)
2. Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S.) e outros conselhos vinculados (CMDCA, CMI, CONDEF) _VIGENTE. – escanear todas em um só arquivo. (Se FOREM OS MESMOS que já estão postados NÃO precisam repetir)
3. Ata de eleição e posse da atual Diretoria e Conselho Fiscal _VIGENTE (se FOREM OS MESMOS que já estão postados NÃO precisam repetir)
4. **(Artigo 178 Inciso XVIII da IN 01/2020)** _ Quadro dos dirigentes da OSC, inclusive do Conselho Fiscal **Do Presidente da OSC mencionar todos esses dados:- CPF, RG, Data de Nascimento, Endereço residencial completo (Rua / Nº / Bairro / CEP / Cidade), E-mail institucional, E-mail pessoal, Telefone Pessoal.** VIGENTE (se FOREM OS MESMOS que já estão postados NÃO precisam repetir)
5. Declaração de que a Diretoria é voluntária **assinada pelo PRESIDENTE**, com data ATUAL; VIGENTE (se FOREM OS MESMOS que já estão postados NÃO precisam repetir)
6. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado:-
 - CND Federal / CND Estadual /CND Municipal / CNPJ e FGTS – ESCANEAR TODAS EM UM SÓ ARQUIVO.
7. Atestado de funcionamento emitido pelo Poder Judiciário ou Ministério Público _VIGENTE (a vigência é considerada até 30 DIAS após a emissão do documento);
8. Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso, Planilha de Custos Apurados, Tabela de RH Completa - ESCANEAR TODAS EM UM SÓ ARQUIVO conforme modelo; (ANEXO II)
9. Balanço Patrimonial do **EXERCÍCIO DE 2021** e Demonstrativo de resultados de exercício - onde deverão constar as assinaturas originais do Presidente, Tesoureiro e Contador e/ou Técnico de Contabilidade _ POSTAR ATÉ 30/04/2022.
§1 - Os documentos apresentados (Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso) deverão estar de acordo com os valores solicitados pelas organizações, não podendo ultrapassar os limites reajustados nesta Resolução.
§2 - Ficam cientes as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC de que caso não encaminhem os documentos no prazo estipulado, o projeto será automaticamente desclassificado.
§3 – A liberação dos valores está condicionada a disponibilidade financeira dos recursos alocados no FMDCA.



§4 – As ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, deverão utilizar como modelos ANEXOS contidos nessa resolução e/ou enviados pelo CMDCA via e-mail.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 22 de outubro de 2021.

CARLA REGIANE DIANA
Presidente do CMDCA



Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2329/2021-APP Data de Protocolo: 16/08/2021 CEVS: 354140616-561-003022-1-0 Data de Validade: 08/10/2022 Razão Social: PASTORE & GIROTO LTDA - ME CNPJ/CPF: 23.495.626/0001-11 Endereço: Rodovia JULIO BUDISK, 0 AEROPORTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-970 UF: SP Resp. LEGAL: GECIANE DE OLIVEIRA GIROTO CPF: 22278905848

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1506/2021-APP Data de Protocolo: 08/06/2021 CEVS: 354140616-472-001449-1-6 Data de Validade: 05/10/2022 Razão Social: BANDEIRAS PRESIDENTE PRUDENTE AUTO POSTO LTDA CNPJ/CPF: 21.402.663/0001-02 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 13269 JARDIM SANTA MÔNICA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-000 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL HENRIQUE CASSEBE LEDO CPF: 16897199826

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0265/2021-APP Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 354140616-561-003650-1-7 Data de Validade: 24/09/2022 Razão Social: EVANDRO VENTURIM LANCHONETE LTDA. CNPJ/CPF: 39.925.082/0001-10 Endereço: Rua JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 23 JARDIM NOVO BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-670 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO VENTURIM CPF: 05883775896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2762/2021-SPP Data de Protocolo: 01/10/2021 CEVS: 354140616-381-000006-1-2 Data de Validade: 15/10/2022 Razão Social: GILNETE LEITE DOS SANTOS CNPJ/CPF: 42.078.822/0001-35 Endereço: Avenida CIDADE FUKUYAMA, 185 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-210 UF: SP Resp. LEGAL: GILNETE LEITE DOS SANTOS CPF: 14746132844

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2431/2021-APP Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354140616-383-000014-1-4 Data de Validade: 15/10/2022 Razão Social: IMPERADOR METAIS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 26.886.821/0001-60 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2433 Jardim Itaipu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: CLEITON CORTES REAL CPF: 30698440811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1508/2020-APP Data de Protocolo: 14/10/2020 CEVS: 354140616-561-003610-1-1 Data de Validade: 15/10/2022 Razão Social: ANTONIO APARECIDO CUBA - ME CNPJ/CPF: 11.727.400/0001-10 Endereço: Rua HEITOR GRAÇA, 990 A VILA INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-360 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO APARECIDO CUBA CPF: 77946308868

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2556/2021-APP Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 354140616-472-001639-1-0 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: TASSIANA MARTINS LUIZARI FERRARI CNPJ/CPF: 26.835.723/0001-02 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1067 LOJA CONVENIÊNCIA CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: TASSIANA MARTINS LUIZARI FERRARI CPF: 25599511855

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2131/2021-APP Data de Protocolo: 26/07/2021 CEVS: 354140616-109-000165-1-9 Data de Validade: 14/10/2022 Razão Social: PRISCILA HELENA JOVIAL STELLA CNPJ/CPF: 42.842.152/0001-81 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1383 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA HELENA JOVIAL STELLA CPF: 32063478821

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2396/2021 Data de Protocolo: 25/08/2021 CEVS: 354140616-960-001667-1-5 Data de Validade: 07/10/2022 Razão Social: MURILO ZAMPARETT LOPES 39381335893 CNPJ/CPF: 21.281.318/0001-68 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 877 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO ZAMPARETT LOPES CPF: 39381335893

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2914/2021-APP Data de Protocolo: 19/10/2021 CEVS: 354140616-561-003805-1-2 Data de Validade: 19/10/2022 Razão Social: VIVIANE DE OLIVEIRA P. PRUDENTE - ME CNPJ/CPF: 02.363.355/0001-70 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2030 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE DE OLIVEIRA CPF: 26918468812

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1464/2021-APP Data de Protocolo: 28/09/2021 CEVS: 354140616-471-000978-1-0 Data de Validade: 18/10/2022 Razão Social: MARIA DE FATIMA DA ROCHA SOARES CNPJ/CPF: 42.518.102/0001-43 Endereço: Rua MAX BOUDIN, 200 Parque Residencial Mediterrâneo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-100 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE FATIMA DA ROCHA SOARES CPF: 00007022778

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0128/2021-OPP Data de Protocolo: 24/02/2021 CEVS: 354140616-960-001751-1-0 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: DEBORAH ESPINDOLA SANCHES CNPJ/CPF: 34.033.153/0001-57 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 588 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORAH ESPINDOLA SANCHES CPF: 22446784828

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0415/2021-APP Data de Protocolo: 17/02/2021 CEVS: 354140616-561-003662-1-8 Data de Validade: 18/10/2022 Razão Social: JESSICA CAROLINE SILVA RODRIGUES 45195512850 CNPJ/CPF: 27.035.819/0001-40 Endereço: Rua JOSÉ FEDATO, 233 Parque São Judas Tadeu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-810 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA CAROLINE SILVA RODRIGUES CPF: 45195512850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2786/2021-SPP Data de Protocolo: 07/10/2021 CEVS: 354140616-960-001664-1-3 Data de Validade: 19/10/2022 Razão Social: DAYANE GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA 06603363917 CNPJ/CPF: 31.171.514/0001-33 Endereço: ANTENOR GONÇALVES, 316 PAVMTO SUPERIOR Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-040 UF: SP Resp. LEGAL: DAYANE GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA CPF: 06603363917

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0228/2021-SPP Data de Protocolo: 27/01/2021 CEVS: 354140616-960-001664-1-3 Data de Validade: 19/10/2022 Razão Social: DAYANE GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA 06603363917 CNPJ/CPF: 31.171.514/0001-33 Endereço: ANTENOR GONÇALVES, 316 PAVMTO SUPERIOR Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-040 UF: SP Resp. LEGAL: DAYANE GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA CPF: 06603363917

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0154/2021-SPP Data de Protocolo: 19/01/2021 CEVS: 354140616-960-001685-1-3 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: DON VICTOR CONFECÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 02.718.525/0001-92 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 LUC Nº20,21 E 22 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-062 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO VITOR ARAGÃO JULIÃO CPF: 36985497861

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2009/2021-SPP Data de Protocolo: 20/08/2021 CEVS: 354140690-864-000078-1-1 CEVS: 354140690-864-000078-1-1 Data de Validade: 07/10/2022 Razão Social: LACMEN MEDICINA NUCLEAR LTDA CNPJ/CPF: 48.816.169/0001-40 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 432 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO BALISARDO MINAMOTO CPF: 13532894866 Resp. Técnico: JULIANO BALISARDO MINAMOTO CPF: 13532894866 CBO: 06126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107809 UF:SP Resp. Técnico: HELOISA HELENA CAVALLARI CPF: 31339649845 CBO: 06126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139639 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2009/2021-SPP Data de Protocolo: 20/08/2021 CEVS: 354140616-869-000041-1-1 CEVS: 354140690-864-000078-1-1 Data de Validade: 07/10/2022 Razão Social: LACMEN MEDICINA NUCLEAR LTDA CNPJ/CPF: 48.816.169/0001-40 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 432 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO BALISARDO MINAMOTO CPF: 13532894866 Resp. Técnico: JULIANO BALISARDO MINAMOTO CPF: 13532894866 CBO: 06126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107809 UF:SP Resp. Técnico: HELOISA HELENA CAVALLARI CPF: 31339649845 CBO: 06126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139639 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2652/2021-SPP Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 354140616-464-000105-1-0 Data de Validade: 08/10/2022 Razão Social: DENTAL ODONTHOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 25.189.029/0003-56 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 834 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE LOURDES OLIVARES THOMAZ CPF: 55911188953 Resp. Técnico: JULIANO CESAR DE OLIVEIRA ZACARIAS CPF: 29357744851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:54190 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2651/2021-SPP Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 354140616-464-000105-1-0 Data de Validade: 08/10/2022 Razão Social: DENTAL ODONTHOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 25.189.029/0003-56 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 834 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE LOURDES OLIVARES THOMAZ CPF: 55911188953 Resp. Técnico: JULIANO CESAR DE OLIVEIRA ZACARIAS CPF: 29357744851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:54190 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0144/2021-APP Data de Protocolo: 15/01/2021 CEVS: 354140616-562-000421-1-0 Data de Validade: 15/10/2022 Razão Social: N1 CHICKEN PRESIDENTE PRUDENTE LTDA. CNPJ/CPF: 40.370.847/0001-82 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 57 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELLE MARTINEZ CARRICONDO CPF: 21975559878

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1663/2021-SPP Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354140616-863-002907-1-8 CEVS: 354140616-863-002907-1-8 Data de Validade: 15/10/2022 Razão Social: ÂNGELA MARIA NASCIMENTO NEVES CNPJ/CPF: 26617330862 Endereço: Rua TEXAS, 103 sala 6 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-820 UF: SP Resp. LEGAL: ÂNGELA MARIA NASCIMENTO NEVES CPF: 26617330862 Resp. Técnico: ÂNGELA MARIA NASCIMENTO NEVES CPF: 26617330862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:sp-cd -136196 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1663/2021-SPP Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354140616-863-002907-1-8 CEVS: 354140616-863-002908-1-5 Data de Validade: 15/10/2022 Razão Social: ÂNGELA MARIA NASCIMENTO NEVES CNPJ/CPF: 26617330862 Endereço: Rua TEXAS, 103 sala 6 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-820 UF: SP Resp. LEGAL: ÂNGELA MARIA NASCIMENTO NEVES CPF: 26617330862 Resp. Técnico: ÂNGELA MARIA NASCIMENTO NEVES CPF: 26617330862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:sp-cd -136196 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2148/2021-APP Data de Protocolo: 27/07/2021 CEVS: 354140616-562-000439-1-5 Data de Validade: 29/09/2022 Razão Social: MARGARETH APARECIDA DOS SANTOS LEMOS PINHEIRO CNPJ/CPF: 37.071.912/0001-64 Endereço: Rua CARAMURU, 256 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-420 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETH APARECIDA DOS SANTOS L PINHEIRO CPF: 26654895894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0396/2021-SPP Data de Protocolo: 12/02/2021 CEVS: 354140616-477-000245-1-1 Data de Validade: 19/10/2022 Razão Social: JOB FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/CPF: 08.999.353/0001-59 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 756 SALA A VILA ARISTARCHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-221 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ONOFRE BRACALE JÚNIOR CPF: 04433532800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2438/2021 Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354140616-472-001755-1-0 Data de Validade: 08/10/2022 Razão Social: RODRIGO MARCHI BRASIL CNPJ/CPF: 30.449.586/0001-37 Endereço: Rua ORLANDO CARLOS DA SILVA, 56 CHÁCARAS AZALÉIAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-250 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO MARCHI BRASIL CPF: 28285932826

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2452/2021-APP Data de Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 354140616-471-000769-1-0 Data de Validade: 08/10/2022 Razão Social: MIGUEL R. P. PERES - EPP CNPJ/CPF: 20.250.555/0001-07 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1592 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: MIGUEL ROBERTO PAVONI PERES CPF: 01773302876

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2724/2021-SPP Data de Protocolo: 30/09/2021 CEVS: 354140616-960-001659-1-3 Data de Validade: 08/10/2022 Razão Social: JEFFERSON WILLIAN DA SILVA CONCEIÇÃO 33299152858 CNPJ/CPF: 30.938.766/0001-82 Endereço: Rua HYGINO LANGHI, 230 RESIDENCIAL SÃO MARCOS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-680 UF: SP Resp. LEGAL: JEFFERSON WILLIAN DA SILVA CONCEIÇÃO CPF: 33299152858

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2620/2021-APP Data de Protocolo: 08/09/2021 CEVS: 354140616-463-000015-1-1 Data de Validade: 13/10/2022 Razão Social: EMERSON DE FARIA HENARES ME CNPJ/CPF: 64.868.268/0001-22 Endereço: Rua JOSÉ TARIFA CONDE, 379 VILA SANTA IZABEL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-540 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON DE FARIA HENARES CPF: 06988813896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2397/2021 Data de Protocolo: 25/08/2021 CEVS: 354140616-561-003752-1-7 Data de Validade: 08/10/2022 Razão Social: VALDIR BORGES DA SILVA JUNIOR CNPJ/CPF: 40.326.445/0001-80 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 877 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR BORGES DA SILVA JUNIOR CPF: 41899441816

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1911/2021-APP Data de Protocolo: 07/07/2021 CEVS: 354140616-472-000040-1-4 Data de Validade: 13/10/2022 Razão Social: ANDREIA MOURA MALDONADO SILVA - EPP CNPJ/CPF: 04.117.499/0001-72 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 730 VILA ARISTARCHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-221 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉIA MOURA MALDONADO SILVA CPF: 28251022886

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1793/2021-OPP Data de Protocolo: 11/06/2021 CEVS: 354140616-471-000203-1-1 Data de Validade: 13/10/2022 Razão Social: ILSON JOSE DOS SANTOS - MINIMERCADO - ME CNPJ/CPF: 05.635.556/0001-78 Endereço: Rua ADELINO DIAS DE FREITAS, 135 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-140 UF: SP Resp. LEGAL: ILSON JOSÉ DOS SANTOS CPF: 05881312880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1438/2021-APP Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 354140616-471-000874-1-6 Data de Validade: 20/09/2022 Razão Social: A C M MARIOTO EIRELI CNPJ/CPF: 33.533.147/0001-04 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3654 CONVENIÊNCIA PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON CÉSAR MARTINS MARIOTO CPF: 31323156801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2645/2021-SPP Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 354140616-931-000167-1-3 Data de Validade: 08/10/2022 Razão Social: MINALLI & LEITE LTDA CNPJ/CPF: 26.345.452/0001-07 Endereço: Rua ZEFERINO DANIEL CASEIRO, 400 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-250 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE RAFAEL MINALLI LEITE CPF: 35030366873 Resp. Técnico: FELIPE RAFAEL MINALLI LEITE CPF: 35030366873 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 119725-G UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2386/2021-OPP Data de Protocolo: 24/08/2021 CEVS: 354140616-472-002025-1-7 Data de Validade: 14/10/2022 Razão Social: AMARA VITORIA VIEIRA DOS PASSOS DIAS CNPJ/CPF: 43.235.272/0001-83 Endereço: Rua JÚLIO HORI, 279 Jardim Vale do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-510 UF: SP Resp. LEGAL: AMARA VITORIA VIEIRA DOS PASSOS DIAS CPF: 43598468865

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2467/2021-SPP Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354140616-863-002925-1-6 CEVS: 354140616-863-002910-1-3 Data de Validade: 23/07/2022 Razão Social: ODONTO RESLUMBRE LTDA. CNPJ/CPF: 41.739.944/0001-62 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 461 ANDAR 1 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA MEGDA CABRAL IZAIAS CPF: 06230138603 Resp. Técnico: JULIANA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 38334746881 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:134428 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2467/2021-SPP Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354140616-863-002910-1-3 CEVS: 354140616-863-002910-1-3 Data de Validade: 23/07/2022 Razão Social: ODONTO RESLUMBRE LTDA. CNPJ/CPF: 41.739.944/0001-62 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 461 ANDAR 1 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA MEGDA CABRAL IZAIAS CPF: 06230138603 Resp. Técnico: JULIANA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 38334746881 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:134428 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2402/2021-SPP Data de Protocolo: 25/08/2021 CEVS: 354140616-863-002855-1-0 Data de Validade: 19/10/2022 Razão Social: EFFICIENT CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA. CNPJ/CPF: 37.728.163/0001-03 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 291 Vila São Jorge Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS FERNANDA CAÇÃO DA CRUZ CPF: 41027870899 Resp. Técnico: THAIS FERNANDA CAÇÃO DA CRUZ CPF: 41027870899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114249 UF:SP Resp. Técnico: GISELE APARECIDA SALES DE MELLO ODORIZZI CPF: 38815336800 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136278 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2707/2021-SPP Data de Protocolo: 29/09/2021 CEVS: 354140616-931-000230-1-9 Data de Validade: 13/10/2022 Razão Social: ACADEMIA POWER GWM LTDA CNPJ/CPF: 43.171.500/0001-07 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 146 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: LUCILE BORGES E SILVA CPF: 21515510832 Resp. Técnico: RENAN SILVA RIBEIRO CPF: 43819166890 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:155.459-G UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1550/2021-SPP Data de Protocolo: 15/06/2021 CEVS: 354140616-960-001702-1-6 Data de Validade: 14/10/2022 Razão Social: DORIVAL NEVES DE ALMEIDA 78006546991 CNPJ/CPF: 29.839.312/0001-75 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1236 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: DORIVAL NEVES DE ALMEIDA CPF: 78006546991

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1751/2021-SPP Data de Protocolo: 16/09/2021 CEVS: 354140616-863-002943-1-4 Data de Validade: 19/10/2022 Razão Social: GARCIA CLÍNICA MÉDICA DE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 23.936.994/0001-58 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 4778 Parque Higienópolis Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-575 UF: SP Resp. LEGAL: RENAN DENARI GARCIA CPF: 38433501836 Resp. Técnico: RENAN DENARI GARCIA CPF: 38433501836 CBO: 223112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169360 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRO DENARI GARCIA CPF: 39555034885 CBO: 223112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:176974 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2745/2021-SPP Data de Protocolo: 05/10/2021 CEVS: 354140616-477-000462-1-3 Data de Validade: 29/09/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1001-09 Endereço: Rua TUPINIQUINS, 11 DSP 05 VILA MATHILDE VIEIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-610 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: WAGNER DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO MOREIRA PEREZ VARGAS CPF: 31853376892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51.565 UF:SP Resp. Técnico: ALINE POTENZA MAGÃO CPF: 31683883861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83.961 UF:SP Resp. Técnico: MÔNICA FERNANDES BELLOTO CPF: 39128534875 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.217 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2744/2021-SPP Data de Protocolo: 05/10/2021 CEVS: 354140616-477-000408-1-9 Data de Validade: 29/09/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0723-00 Endereço: Rua COMENDADOR JOÃO PERETTI, 540 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-610 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: MARIA CLARA BATISTA OLIVEIRA CPF: 40521895820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78582 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA ROBERTA ASSUGENI KUHN CPF: 33369251850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63.874 UF:SP Resp. Técnico: GISELE FUKAYA DE ALMEIDA CPF: 25433577856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:22138 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2743/2021-SPP Data de Protocolo: 05/10/2021 CEVS: 354140616-477-000296-1-0 Data de Validade: 29/09/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0431-21 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1906 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: THAIS KARULINE NASCIMENTO CPF: 41881367827 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89305 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA KARINA CONDE NASCIMENTO MURAKAMI CPF: 01753119197 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97255 UF:SP Resp. Técnico: MARIA LETICIA SANTOS FERREIRA CPF: 46609193827 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99766 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2742/2021-SPP Data de Protocolo: 05/10/2021 CEVS: 354140616-477-000429-1-9 Data de Validade: 29/09/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0851-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3536 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: BARBARA PEROSSO PEDROSA CPF: 41872741894 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81890 UF:SP Resp. Técnico: NATACHA RAMOS ASSUMPÇÃO CPF: 40804397848 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97632 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2255/2021-SPP Data de Protocolo: 10/08/2021 CEVS: 354140616-477-000086-1-3 Data de Validade: 14/10/2022 Razão Social: KAYITO GUY FAJONE BARROS - ME CNPJ/CPF: 08.303.162/0001-00 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 164 C CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: KAYITO GUY FAJONE BARROS CPF: 37760778830 Resp. Técnico: KAYITO GUY FAJONE BARROS CPF: 37760778830 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:491016 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2254/2021-SPP Data de Protocolo: 10/08/2021 CEVS: 354140616-477-000086-1-3 Data de Validade: 14/10/2022 Razão Social: KAYITO GUY FAJONE BARROS - ME CNPJ/CPF: 08.303.162/0001-00 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 164 C CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: KAYITO GUY FAJONE BARROS CPF: 37760778830 Resp. Técnico: KAYITO GUY FAJONE BARROS CPF: 37760778830 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:491016 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2426/2021-SPP Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354140616-865-000912-1-9 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: SINGULARI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 43.228.529/0001-70 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1038 SALA 04 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-520 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA MANZOLI PARANGABA CPF: 12119020809 Resp. Técnico: LUCIANA MANZOLI PARANGABA CPF: 12119020809 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:160028 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1460/2021-SPP Data de Protocolo: 28/09/2021 CEVS: 354140616-472-001923-1-7 Data de Validade: 07/10/2022 Razão Social: NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ/CPF: 37.623.347/0001-09 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 365 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE PRISCILA VILELA MARIGO MATOS CPF: 33240306840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2753/2021-APP Data de Protocolo: 27/09/2021 CEVS: 354140616-561-002486-1-4 Data de Validade: 08/10/2022 Razão Social: LAERCIO SERRA MARQUES LANCHES - ME CNPJ/CPF: 09.443.253/0001-04 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1235 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: LAÉRCIO SERRA MARQUES CPF: 05760423827

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1524/2021-APP Data de Protocolo: 11/06/2021 CEVS: 354140616-561-003713-1-9 Data de Validade: 08/10/2022 Razão Social: PAULO CESAR DA SILVA CNPJ/CPF: 29.744.939/0001-42 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 5720 BARRACÃO 01 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CESAR DA SILVA CPF: 08482007807

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2846/2021-SPP Data de Protocolo: 14/10/2021 CEVS: 354140616-863-002041-1-0 Data de Validade: 14/10/2021 Razão Social: FABIO LUIS BONGIOVANI CNPJ/CPF: 07053202860 Endereço: Rua CYRO BUENO, 532 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO LUIS BONGIOVANI CPF: 07053202860 Resp. Técnico: FABIO LUIS BONGIOVANI CPF: 07053202860 CBO: 223112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:86.193 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1535/2021-OPP Data de Protocolo: 11/06/2021 CEVS: 354140616-360-000270-1-4 Data de Validade: 20/07/2022 Razão Social: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP CNPJ/CPF: 43.776.517/0576-10 Endereço: Rodovia RAIMUNDO MAIOLINI, S/N DISTRITO ENEIDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19130-000 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CESAR MARQUES LEME CPF: 08543661803 Resp. Técnico: NÁDIA DE SOUZA BASTOS BARROS CPF: 38194585813 CBO: 214260 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069376060 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0754/2021-APP Data de Protocolo: 17/02/2021 CEVS: 354140616-562-000324-1-7 Data de Validade: Razão Social: APARECIDA FÁTIMA DE SOUSA 26054270800 CNPJ/CPF: 27.917.625/0001-79 Endereço: Rua CASTRO ALVES, 174 VILA MIRIAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-250 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDA FÁTIMA DE SOUSA CPF: 26054270800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de ter encerrado suas atividades.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1671/2021-APP Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354140616-561-003704-1-0 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: RFG - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF: 40.818.303/0001-30 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 472 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES GOMES CPF: 28468275832

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1754/2021-APP Data de Protocolo: 28/09/2021 CEVS: 354140616-562-000448-0-6 Data de Validade: Razão Social: ANDERSON YUDI UEMATSU 3695757885 CNPJ/CPF: 36.749.938/0001-56 Endereço: Rua JÚLIO PRESTES, 364 a Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-440 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON YUDI UEMATSU CPF: 36957573885

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de a atividade descrita não estar sendo realizada pela empresa

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1507/2021-SPP Data de Protocolo: 09/06/2021 CEVS: 354140616-863-000415-1-3 Data de Validade: 09/06/2021 Razão Social: JOSÉ JAVIER FERNANDES SOBALVARRO CNPJ/CPF: 79911668800 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 323 SALA 704 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ JAVIER FERNANDES SOBALVARRO CPF: 79911668800 Resp. Técnico: JOSÉ JAVIER FERNANDES SOBALVARRO CPF: 79911668800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:15.244 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2690/2021-APP Data de Protocolo: 30/09/2021 CEVS: 354140616-472-001779-1-1 Data de Validade: 30/09/2021 Razão Social: TERESINHA DA SILVA ZANHOLO CNPJ/CPF: 31.153.756/0001-02 Endereço: Rua JACINTO PARDO, 40 A CONJUNTO SÍTIO SÃO PEDRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-586 UF: SP Resp. LEGAL: TEREZINHA DA SILVA ZANHOLO CPF: 03100943805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2319/2021-SPP Data de Protocolo: 13/08/2021 CEVS: 354140690-864-000161-1-0 Data de Validade: 30/09/2022 Razão Social: SERV. DE RADIOLOGIA E ULTRASONOGRAFIA DE P. PRUDENTE S/S LT CNPJ/CPF: 68.164.284/0001-95 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1980 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 00201794802 Resp. Técnico: PAULO ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 00201794802 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49673 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2319/2021-SPP Data de Protocolo: 13/08/2021 CEVS: 354140616-864-000284-1-0 Data de Validade: 30/09/2022 Razão Social: SERV. DE RADIOLOGIA E ULTRASONOGRAFIA DE P. PRUDENTE S/S LT CNPJ/CPF: 68.164.284/0001-95 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1980 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 00201794802 Resp. Técnico: PAULO ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 00201794802 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49673 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA . O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2319/2021-SPP Data de Protocolo: 13/08/2021 CEVS: 354140690-864-000162-1-7 Data de Validade: 30/09/2022 Razão Social: SERV. DE RADIOLOGIA E ULTRASONOGRAFIA DE P. PRUDENTE S/S LT CNPJ/CPF: 68.164.284/0001-95 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1980 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 00201794802 Resp. Técnico: PAULO ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 00201794802 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49673 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1753/2021-APP Data de Protocolo: 27/09/2021 CEVS: 354140616-561-002771-1-8 Data de Validade: 07/10/2022 Razão Social: ROBSON DE SOUZA AZEVEDO 35496074827 CNPJ/CPF: 21.758.457/0001-30 Endereço: ARISTÓTELES MARTINS, 114 Jardim Balneário Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-540 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON DE SOUZA AZEVEDO CPF: 35496074827

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2066/2021-APP Data de Protocolo: 25/08/2021 CEVS: 354140616-463-000418-1-5 Data de Validade: 08/10/2022 Razão Social: RGF INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ/CPF: 40.727.822/0001-93 Endereço: Avenida BRASIL, 2905 LETRA A Vila Industrial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-002 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL GARAVELLO FORTES FREITAS CPF: 12782477692

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2491/2021-APP Data de Protocolo: 09/09/2021 CEVS: 354140616-561-003093-1-1 Data de Validade: 13/10/2022 Razão Social: MAXIMS LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA CNPJ/CPF: 27.969.921/0001-13 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3500 CONVENIÊNCIA JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: AILTON SILVA DE SOUZA CPF: 34654132880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2490/2021-APP Data de Protocolo: 09/09/2021 CEVS: 354140616-561-003093-1-1 Data de Validade: 13/10/2022 Razão Social: MAXIMS LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA CNPJ/CPF: 27.969.921/0001-13 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3500 CONVENIÊNCIA JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: AILTON SILVA DE SOUZA CPF: 34654132880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2606/2021-APP Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354140616-561-002866-1-3 Data de Validade: 06/10/2022 Razão Social: RESTAURANTE UME LTDA - EPP CNPJ/CPF: 24.445.651/0001-53 Endereço: Avenida VEREADOR AURELINO COUTINHO, 2135 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-360 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO TADAMITSU FERNANDES SASSAKI CPF: 22728484864

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1732/2021-SPP Data de Protocolo: 25/08/2021 CEVS: 354140616-960-001849-1-8 Data de Validade: 06/10/2022 Razão Social: ELAINE PRISCILA DE JESUS SOUZA 27801269810 CNPJ/CPF: 18.342.488/0001-09 Endereço: Rua MITOSHI MITSUNAGA, 125 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-460 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE PRISCILA DE JESUS SOUZA CPF: 27801269810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 194/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos

ELISANGELA HIROMI GIBIM

RUA MARIA DIAS PEIXE, 84 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref.Cadastral: 26.2.4.1704.66.1

Auto N.º: 2.472 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 23/09/2021

MARIA CRISTINA SAMPAIO DIAS

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.067 - JARDIM ESTORIL

Ref.Cadastral: 26.4.2.1811.302.1

Auto N.º: 2.473 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 517,28UFM

Dt. Notif.: 22/09/2021

MARIA CRISTINA SAMPAIO DIAS

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.055 - JARDIM ESTORIL

Ref.Cadastral: 26.4.2.1811.313.1

Auto N.º: 2.474 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 522,21UFM

Dt. Notif.: 22/09/2021

NADIR MIRANDA PORTO CALDEIRA

RUA DANIEL MARTIN, 100 - JARDIM CALIFÓRNIA

Ref.Cadastral: 30.2.2.310.250.1

Auto N.º: 2.477 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 412,50UFM

Dt. Notif.: 27/09/2021

EDINO SUSSUMO TAKEI

RUA DANIEL MARTIN, 83 FDS - VILA LÚCIA ITADA

Ref.Cadastral: 30.2.2.312.131.2

Auto N.º: 2.478 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 513,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2021

NELSON TADASHI YAGUINUMA

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 1.199 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.704.105.1

Auto N.º: 2.476 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 360,00UFM

Dt. Notif.: 16/09/2021

Auto N.º: **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 382,50UFM

Dt. Notif.: 16/09/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **22 de outubro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 201 /2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

THAIS CARBONARIO CALDEIRA

RUA ALZIR BERTAZZO, 121 - RESIDENCIAL MONTE REY

Ref. Cadastral: 26.2.2.609.197.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DANIEL LAGE FERREIRA DAS CHAGAS

RUA ALZIR BERTAZZO, 115 - RESIDENCIAL MONTE REY

Ref. Cadastral: 26.2.2.609.203.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA ALZIR BERTAZZO, 100 - RESIDENCIAL MONTE REY

Ref. Cadastral: 26.2.2.610.102.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APARECIDA ALVES DA SILVA - Usufrutuária

RUA ALZIR BERTAZZO, 110 - RESIDENCIAL MONTE REY

Ref. Cadastral: 26.2.2.610.114.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RENATO CESAR DA SILVA

RUA ALZIR BERTAZZO, 116 - RESIDENCIAL MONTE REY

Ref. Cadastral: 26.2.2.610.120.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BRUNO APARECIDO SILVA DE PAULA

RUA ALZIR BERTAZZO, 70 - RESIDENCIAL MONTE REY

Ref. Cadastral: 26.2.2.610.66.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO CESAR LINO DE ARAUJO

AVENIDA PEDRO LENARDON, 407 - CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Ref. Cadastral: 26.2.3.907.291.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADAO DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1100.98.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ADEMIR APARECIDO DA SILVA ALVES

RUA JOSÉ BEBIANO, 147 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.4.1805.243.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUANA PAULA CANDIDO NOZAQBIELI

RUA JOSE GERALDO FERNANDES, 23 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1910.129.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDA MOLINA

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2.194 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.2.5.216.100.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MANOEL JOSE DE SOUZA

RUA FLORIANO MARCONDES, 122 - VILA SANTO ANTÔNIO

Ref. Cadastral: 26.2.5.505.22.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR MATERIAL RECICLAVEL DA CALÇADA (PRAZOP 3 DIAS)

KOZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.955 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1008.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA HELENA ZANGARI BALARIM

RUA MILITÂNIA-DONA, 349 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.909.33.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUELI ZANGARI BALLARIM MARTINS

RUA MILITÂNIA-DONA, 339 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.909.43.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDOMIRO PACHECO

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 129 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.1201.116.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MIRIAN LUIZA SA DA SILVA

RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO, 34 - VILA MALAMAN
Ref. Cadastral: 30.2.1.1712.308.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

ELISEU LUIS DE SA

RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO, 44 - VILA MALAMAN
Ref. Cadastral: 30.2.1.1712.318.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

CLARA GUILHERMINA PAULINA MUNZ

RUA JOÃO GONÇALVES FÓZ-DR, 287 - VILA MALAMAN
Ref. Cadastral: 30.2.1.1715.317.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

CLARA GUILHERMINA PAULINA MUNZ

RUA ÂNGELO GALLI, 166 - VILA MALAMAN
Ref. Cadastral: 30.2.1.1715.339.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

ANA LUCIA FABRIS LIMA

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.635 - VILA LÚCIA ITADA
Ref. Cadastral: 30.2.2.313.45.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCELO GEORGE MUNGAI CHACUR

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 843 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1112.77.1

APRESENTAR LAUDO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO SOBRE ESTRUTURA DO IMÓVEL. (PRAZO 20 DIAS)

J BARBOSA & FILHO S/C LTDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.016 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.211.245.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EXECUTAR LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO PELA RUA TOMOGRAD OCHIAI

EDUARDO BATISTA

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 1.308 FDS - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.507.276.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EXECUTAR LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO

JULIERME APARECIDO VERONEZI

RUA LUIZ ANTÔNIO PINHEIRO, 325 - VILA BARBEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.205.171.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RUTH ESTER GOBBO MARTINS

RUA JAIME SOARES-PROF, 121 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.4.1.1515.146.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **22 de outubro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **BAR DA 12 LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **21.384.223/0001-70**, de que na data de 20/02/2021, às 22h18min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 07159/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Portaria CVS 24, de 05/02/2021 cc Decretos Estaduais 64.881, 64994/20, 65357/20, 65502/21 cc Artigos 92, 93, 94, 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10083/1998 cc artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro**. Dentro do prazo legal apresentou recurso administrativo, o qual foi indeferido. Em decorrência, foi lavrado **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 7199/2021**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital, onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



Atos Oficiais

Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.625/2021

*Institui o parcelamento de Autos de
Infrações, no Município de Presidente
Prudente, e dá outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas
atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído o parcelamento relativo aos Autos de Infrações de Pessoas Jurídicas e/ou equiparadas à Pessoa Jurídica, constituídos, vencidos, não inscritos em dívida ativa, em até 36 (trinta e seis) meses, com parcela não inferior a 60 (sessenta) Unidades Fiscais do Município – UFMs.

Art. 2º Sobre o parcelamento referente ao débito especificado no artigo anterior, incidirão multas, juros de mora e, se for o caso correção monetária, na conformidade da legislação vigente, até a data da formalização do pedido de ingresso no parcelamento, ou outro índice que vier substituí-lo.

Parágrafo único. O pedido de ingresso no parcelamento dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante sistema eletrônico *WEB*, disponibilizado pelo Município de Presidente Prudente.

Art. 3º O ingresso no parcelamento impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresse da certeza e liquidez do crédito correspondente.

Parágrafo único. A homologação do ingresso no parcelamento dar-se-á no momento do pagamento da primeira parcela.

Art. 4º O parcelamento será extinto em caso de atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, por mais de 31 (trinta e um) dias corridos, passando o débito a ser sujeito à quitação total, incidindo multa e correção monetária, a partir do seu inadimplemento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 118/2.021

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação vigente

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria 110/2.021.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 18 de outubro de 2.021

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 777/2021

Em 21 de outubro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.033, de 17 de maio de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores.

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA CRISTINA MODAELI CORTE**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 2 de abril de 1993, no cargo de Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social, cadastro funcional nº 10.199-0, PIS/PASEP: 1.237.366.832-9, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 2 de junho de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 7 de abril de 2018.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 778/2021

Em 21 de outubro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 10.372, de 28 de setembro de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores.

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **IVANA GOTTARDO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 11 de maio de 1993, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptada para a função de Auxiliar de Biblioteca, cadastro funcional nº 10.252-0, PIS/PASEP: 1.215.154.749-5, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 11 de maio de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 22 de maio de 2018;
- III -** Carga Suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1006149-14.2017.8.26.0482, a partir de 16 de abril de 2012.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 779/2021

Em 22 de outubro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 7.858, de 2 de agosto de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores.

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **LUCIANA DE SOUZA MONTALVÃO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de março de 1992, no cargo de Auxiliar Odontológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 9.438-2, PIS/PASEP: 1.700.460.957-8, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 9 de junho de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 13 de junho de 2014.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Outros Atos

Diversos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/SAS/2021

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, considerando o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal Nº 13.019/2014, e suas alterações, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/SAS/2021**, visando o **CREDENCIAMENTO** e a **RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** de Organizações da Sociedade Civil – OSC's da área de Assistência Social, sediadas em Presidente Prudente – SP.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o Credenciamento e Renovação de Credenciamento de OSC's da área de Assistência Social regularmente constituídas para eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO ou ACORDO DE COOPERAÇÃO, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para os fins deste edital, considera-se OSC's as pessoas jurídicas que se enquadrem nas definições do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

2.2. Poderão requerer o credenciamento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social as OSC's que atendam aos seguintes requisitos:

- I – ser constituída em conformidade com o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- II – estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do artigo 9º da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993;
- III – estar cadastrada no Cadastro Nacional de entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na forma estabelecida pelo antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, atual Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, vinculada ao Ministério da Cidadania,
- IV – estar em consonância com o art. 23 da Lei Complementar 220/2018.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Para requerer o Credenciamento, a OSC deverá apresentar nesta Secretaria A/C Sra. Camila Silva dos Santos / Comissão de Monitoramento e Avaliação, os documentos a seguir:

- I. Requerimento (anexo I);
- II. Dados cadastrais da OSC acompanhado de CNPJ;
- III. Dados Cadastrais de seus representantes legais;
- IV. Estatuto Social;
- V. Cadastrado Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
- VI. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS;
- VII. Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- VIII. **Apresentação e histórico** da OSC, com a descrição dos serviços socioassistenciais que desenvolve no Município de Presidente Prudente – SP, bem como comprovando os atendimentos realizados em consonância com o art. 23 da Lei Complementar 220/2018.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO



4.1. Para requerer a Renovação de Credenciamento, a OSC deverá apresentar nesta Secretaria A/C Sra. Camila Silva dos Santos/ Comissão de Monitoramento e Avaliação, os documentos a seguir:

- I. Requerimento Renovação de Credenciamento (anexo II),
- II. Documentos mencionados no item 3.1, **caso haja alterações e/ou prazo de validade.**

5. DO CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados deverão entregar todos os documentos elencados nos itens 3 e 4 deste Edital na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem nº 491, Jd. Marupiara nesta cidade aos cuidados A/C Sra. Camila Silva dos Santos / Comissão de Monitoramento e Avaliação.

5.2. O prazo para entrega da documentação será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do extrato deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - SP.

5.3. Somente serão Credenciadas ou ter o Credenciamento Renovado as OSC's que apresentarem todos os documentos listados nos itens 3 e 4 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da OSC.

5.4. O Credenciamento não obriga ao Município a celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação.

5.5. O Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses.

5.6 O Credenciamento terá sua Renovação anual por meio de abertura de Edital de Credenciamento.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Credenciamento e Renovação de Credenciamento das OSC's serão publicados no dia 10 de novembro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente – SP.

6.2. Em caso de indeferimento, poderá ser interposto recurso, dirigido a Sra. **Clélia Regina Barbalho Tomazini**, Secretária Municipal de Assistência Social, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - SP.

6.3. O Município manterá a relação atualizada das OSC's cadastradas, publicada no site institucional da Prefeitura de Presidente Prudente - SP.

<http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacoes.xhtml?uni=3>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Eventuais dúvidas sobre o Credenciamento ou Renovação poderão ser sanadas por telefone (18) 3221.1797 ou e-mail: sas_termos@pprudente.sp.gov.br _Camila Silva dos Santos da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta Secretaria,

7.2. O Credenciamento ou Renovação não gera à OSC direito subjetivo à celebração de qualquer parceria.

Presidente Prudente, 22 de outubro de 2021.

Clélia Regina Barbalho Tomazini
Secretária Municipal de Assistência Social



PAPEL TIMBRADO DA OSC

Anexo I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
CAMILA SILVA DOS SANTOS
Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente - SP.

A (nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede estabelecida (endereço completo da sede da OSC), vem, por meio de seu representante legal, (Nome completo do representante legal da OSC), inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, requerer o **CREDENCIAMENTO** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente - SP, nos termos artigo 30, inciso VI, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Presidente Prudente, _____, _____ 202__.

Nome
CPF
Presidente



PAPEL TIMBRADO DA OSC

Anexo II

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
CAMILA SILVA DOS SANTOS
Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente - SP.

A (nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede estabelecida (endereço completo da sede da OSC), vem, por meio de seu representante legal, Sr. (Nome completo do representante legal da OSC), inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, requerer a **RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** de Nº XX junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente-SP, nos termos artigo 30, inciso VI da Lei Federal Nº 13019/2014.

Presidente Prudente, _____, _____ 202__.

Nome
CPF
Presidente